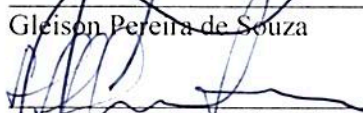


ATA DA 8ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE. Aos vinte e dois dias do mês de novembro mil e doze, às dez horas e vinte e dois minutos, na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Informação, na rua Domingos Vieira, 120, Santa Efigênia, Capital, reuniu-se o Conselho de Administração do Regime Próprio de Previdência Social, RPPS, do Município de Belo Horizonte, conforme convocação feita pelo Presidente, o senhor Gleison Pereira de Souza, Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Informação Interino, com a presença dos seguintes conselheiros: Gleison de Souza, Presidente, Lucy Fátima de Assis Freitas, Virgínia Kirchmeyer Vieira, Afonso Celso Renan Barbosa, Bispo, Flávio Márcio Leopoldino Duffles, Célia de Lélis Moreira, Israel Arimar de Moura, Nivaldo Lara Arruda, Wanderson Paiva Rocha e Márcia Cristina Ferreira do Carmo. Estavam também presentes os seguintes servidores: Secretária Municipal Adjunta de Gestão Previdenciária, Unidade Gestora Única do RPPS: Márcio Almeida Dutra, Fernanda Ferreira Calazans, Arilda Alves Rodrigues Barbosa, Patrícia Guimarães Fonseca de Carvalho Costa e Rodrigo Vieira. Iniciaram-se os trabalhos com a leitura da ata anterior, que contou com a aprovação dos que estavam presentes na reunião. Após a leitura da ata, Márcio Dutra começou a apresentar o segundo ponto de pauta, qual seja, deliberação sobre a utilização do imóvel para o Lagoa Acqua Park Clube do Servidor. Nesse ponto, Márcio frisou que mesmo não estando mais afetado, o imóvel continuou com a função clube por deliberação do próprio Conselho de Administração. A partir daí, encaminhou-se a deliberação. O conselheiro Nivaldo comentou que o clube já não existe mais e as pessoas continuam utilizando o imóvel para essa finalidade sem qualquer fundamento jurídico. O conselheiro Israel sugeriu que o Conselho de Administração notifique o Prefeito para saber sua posição sobre esse imóvel e a partir daí deliberar. O conselheiro perguntou se as entidades sindicais poderiam assumir a administração do clube. Israel lembrou que enquanto na função o conselheiro não poderia opinar, mas se a Prefeitura quisesse propor isso às entidades, elas receberiam a proposta para análise. O Presidente passou a palavra para a conselheira Virgínia, a fim de que explicasse o teor do parecer sobre a utilização de recursos do tesouro municipal para as atividades de clube do imóvel. Ela explicou o teor dos fundamentos e concluiu que o Município só poderá arcar com tais despesas enquanto houver previsão legal de orçamento para isso, até dezembro de 2012. Márcio Dutra ressaltou que o funcionamento do clube com o apoio da Unidade Gestora é em função de deliberação do Conselho em reunião antiga. A conselheira Lucy disse que não concordava que seria pelo Conselho notificar o Prefeito, uma vez que não é interesse desse Conselho a manutenção do clube nessa função. O conselheiro Wanderson disse que não deve caber ao Conselho dizer se fecha ou não o clube, mas sim ao próprio Executivo. O conselheiro Afonso comentou que se houve dúvidas na aplicação da lei, elas foram razoáveis. O conselheiro esclareceu que sua proposta não é uma consulta ao Prefeito, mas sim uma notificação. A conselheira Célia suscitou uma dúvida em relação à situação jurídica do clube, pois não sabe se está ou não cedido à Prefeitura. Se estiver, acha que é necessário fazer um instrumento formal de cessão para não haver responsabilização dos conselheiros por qualquer coisa que lá aconteça. Virgínia explicou que não entendeu a decisão do conselho como erro, uma vez que havia orçamento para essa atividade, mas comentou que deve haver uma decisão sobre o que fazer do imóvel para o próximo exercício. O conselheiro Flávio explicou que foi utilizado o orçamento do tesouro municipal para pagar as técnicas em enfermagem. Aproveitou o momento e comunicou aos conselheiros que o CNPJ da BEPREM foi baixado junto à Receita Federal na primeira semana de novembro. O conselheiro Flávio ponderou que se o imóvel é da Previdência, também deveria ser a decisão sobre sua utilização. O Presidente afirma que, se antes houve uma deliberação sobre o funcionamento temporário do clube, agora também deve haver outra decisão. O conselheiro Nivaldo concluiu que se os gastos com a manutenção são da Prefeitura, a responsabilidade também deve ser. O Assessor Jurídico do Sindibel, o Dr. Nazário Nicolau Maia Gonçalves de Faria explicou sua interpretação de que o art. 116, da Lei 10.362/2011, determina que a responsabilidade é do Município e a notificação é necessária para saber se há interesse em locação. Afonso lembrou que se a Prefeitura não quiser utilizar o clube, a Previdência deverá assumir a responsabilidade. O Presidente propôs votação a fim de saber se o conselho notificar o Prefeito e se deveria ser fechado o clube no próximo exercício até que se tenham os estudos necessários para decidir definitivamente o destino do imóvel. O conselheiro Wanderson pediu vistas nos termos do regimento interno para subsidiar sua decisão. Foi lido o texto do regimento interno com esse conteúdo e o Presidente então concedeu a palavra para agendar reunião extraordinária para o dia 28/11/2012, às 09:30h, no mesmo local. Nada mais a ser tratado. (Rodrigo Vieira Lima), lavrei a presente ata que deverá ser assinada pelos presentes.


Gleison Pereira de Souza


Lucy Fátima de Assis Freitas



Rusvel Beltrame Rocha



Afonso Celso Renan Barbosa


Sidnei Bispo


Célia de Lélis Moreira


Israel Arimar de Moura


Wanderson Paiva Rocha


Nivaldo Lara Arruda


Márcia Cristina Ferreira do Carmo